

<b>PLANO DE CURSO</b>	
<b>TEMA</b>	<b>PJE CALC DESCOMPLICADO</b>
<b>DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS</b>	Abel Teixeira Arimateia: Técnico em Contabilidade; graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA; graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Pós-graduado em Gestão da Administração Pública pela Universidade Castelo Branco - RJ (Pós-graduação Lato Sensu); Professor da rede pública de ensino nos anos de 2001 a 2004; Técnico Judiciário do TJ – CE entre 2001 a 2008; Assessoria da Presidência do TRT 22ª Região no biênio 2009/2010; Aprovação em concurso público para o TRT da 3ª Região, onde permaneceu de janeiro a maio de 2011. Removido mediante redistribuição para o TRT da 7ª Região.. Entre o período de 2011 a 2015 permaneceu na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia onde exerceu a função de calculista e assistente do Diretor de Secretaria; Participação, como aluno, de todos os treinamentos ministrados pelo CSJT para implantação do PJe na Vara do Trabalho de Caucaia – CE(vara piloto); Instrutor selecionado pelo CSJT para implantação do PJe no TRT da 10ª Região (Vara do Trabalho do Gama), TRT 1ª Região (Vara do Trabalho de Três Rios). Participação como instrutor do Curso Nacional de Formação de Multiplicadores do PJe realizado em Brasília; Participação na implantação do PJe nas Varas do Trabalho de Fortaleza, Aracati e Tianguá. Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Secretaria na Vara do Trabalho de Tianguá.
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	27 e 28 de outubro de 2022
<b>HORÁRIO</b>	08h às 11:30h e 13h às 15:30h
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	12 horas
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Servidores lotados nas Varas do Trabalho do TRT7
<b>Nº DE VAGAS</b>	30
<b>MODALIDADE</b>	Híbrida (presencial e telepresencial)
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sala de informática da Escola Judicial / Transmissão pelo Zoom
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Solicitação dos servidores
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	A lógica de funcionamento do sistema PJE-CALC; a forma como as principais verbas são calculadas; análise detalhada do relatório do cálculo com destaque para o significado de cada campo apresentado; a inclusão de juros, correção monetária e taxa SELIC; como ajustar o sistema às recentes decisões do STF - condenações em face da Fazenda Pública(TEMA 810) e condenações gerais (ADCs 58 e 59). A dedução

	de valores já quitados (liberação de depósito recursal, bloqueios parciais) e como atualizar o saldo remanescente. Apurar o valor da contribuição previdenciária e custas nos casos de acordo(fase de conhecimento e execução), liquidação de sentença.
<b>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</b>	Ao final do curso o participante deverá ser capaz de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liquidar uma sentença simples</li> <li>- Calcular o valor das custas processuais e contribuição previdenciária incidente sobre o valor dos acordos - fase de conhecimento e execução.</li> <li>- Atualizar a dívida executada deduzindo os valores já liberados por meio de alvará judicial</li> </ul>
<b>INSCRIÇÕES</b>	Site da EJUD7
<b>AVALIAÇÃO/PRAZO</b>	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT nº 12/2012).
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula

semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT nº 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escolajudicial@trt7.jus.br](mailto:escolajudicial@trt7.jus.br).

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

---

Abel Teixeira Arimateia  
Diretor da VT de Tianguá - TRT da 7ª Região

**De acordo.**

À Diretoria Geral.

Em:    /    /2022

---

**Hermano Queiroz Júnior**  
Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

---

**Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior**  
Diretor da Escola Judicial